



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.538, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Declara Hóspede Oficial do Município  
Altera a redação do artigo 2º  
do Decreto 7.432, de 10 de  
agosto de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 7.432, de 10 de agosto de 1993 passa a ter a seguinte redação:

### DECRETA:

"Artigo 2º - O Loteamento MORADA DO VALE, de que trata o artigo anterior, somente será liberado para construção após o cumprimento integral, pelo loteador, das exigências constantes do Memorial Descritivo que integra o Decreto nº 4.590, de 25 de março de 1982, que aprovou o remanejamento das quadras "A1 a I1" e "K1 a R1", bem como da execução específica das obras de galeria de águas pluviais e pavimentação, cujos projetos deverão ser apresentados pelos empreendedores e devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que exercerá rigorosa fiscalização à execução do empreendimento".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto de Administração, aos 10 de novembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, ao 10 de novembro de 1993.